TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA de São Carlos

COMARCA de São Cários FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 12/05/2015 15:33:59, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez. Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

 Processo n°:
 0003155-84.2008.8.26.0566/01

 Classe – Assunto:
 Cumprimento de Sentença

Exequente: Vagner Luiz de Farias Executado: Banco J Safra Sa

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 336: expeça-se ML para o réu-exequente. Extingo o processo com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC. Sem custas processuais finais.

P. R. I. C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 13 de maio de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.